



DECRETO Nº 03488/2015

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.397, de 07 de novembro de 2014 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2014 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 80.092,59 (oitenta mil noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.05.10.302.1002.2.050 - MANUT.ATIVIDADES SAUDE MEDIA COMPLEXIDAD-REC.TRAN.		
339030 - Material de Consumo	151	35.917,95
02.06.08.244.0801.2.166 - MANUT.PROGRAMAS ASSIST.SOCIAL-PBF		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	225	9.174,64
02.07.01.15.452.1501.1.064 - AQUIS.EQUIP.MAT.PERMANENTES P/OBRAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	246	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS		80.092,59

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro apurado no exercício anterior ;

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	80.092,59
TOTAL DE RECURSOS	80.092,59

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 22 de abril de 2015.

Carlos Augusto Tenório Dionísio
Prefeito Municipal